

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Conserto de pneu de maquinas pesadas ou agrícolas traseiro.	SERVIÇO	200
2	Serviço de troca de pneus em maquinas pesadas ou agrícolas dianteiro, ARO 16, 18 E 20.	SERVIÇO	100
3	Conserto de pneu de motocicleta Aro - 17, 18, 19, 21.	SERVIÇO	300
4	Conserto de pneu de veículos leves (pequeno porte) Aro - 13 E 14.	SERVIÇO	1.400
5	Conserto de pneu de veículos tipo vans e camionetes pick-up - Aro 15 e 16.	SERVIÇO	600
6	Conserto de pneu de micro ônibus - Aro - 17 a 20.	SERVIÇO	200
7	Conserto de pneu de ônibus, Aro - 21,22,23,24,25.	SERVIÇO	500
8	Serviço de troca de pneus em veículos leves e utilitários (aro 13 e 14).	SERVIÇO	300
9	Serviço de troca de pneus em maquinas pesadas ou agrícolas traseiro.	SERVIÇO	100
10	Conserto de pneu de onibus ou caminhão, tamanhos de 900/20 até 1100/20.	SERVIÇO	400
11	Conserto de pneu de carro de mão.	SERVIÇO	100
12	Serviços de troca de pneus em motocicletas.	SERVIÇO	100
13	Troca de pneu de veículos tipo vans e camionetes pick-up - aro 15 e 16.	SERVIÇO	100
14	Serviços de troca de pneu de micro ônibus - aro - 17 a 20.	SERVIÇO	50
15	Serviços de troca de pneu de ônibus, aro - 21,22,23,24,25.	SERVIÇO	150
16	Serviço de troca de pneu de ônibus ou caminhão, tamanhos de 900/20 até 1100/20.	SERVIÇO	200

Os veículos que compõem a frota oficial estão demonstrados a seguir:



ÓRGÃO	MARCA	MODELO	PLACA
Secretaria Municipal de Agricultura	Volkswagen	AMAROK	QGR-5A15
Secretaria Municipal de Agricultura	Volkswagen	VW GOL	QGL0525
Secretaria Municipal de Agricultura	Chevrolet	GM PRISMA	NNS0670
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ford	CARGO 2629 6X4	OKB 4969
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	IVECO	TECTOR BASCULHANTE	RNF-2F78
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Hyundai	PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	xx
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	New Holand	RG 140.B VHP	xx
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	International	CAMINHÃO/4400P7 6X4	OJV 7522
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Randon	RETROESCAVADEIRA RD	xx
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Honda	CG 125 FAN KS	NNO 2859
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Honda	CG 125 FAN KS	NNV 7472
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Honda	CG 125 FAN KS	NNV 7372
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Honda	CG 125 FAN KS	NNV 7332
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Honda	CG 125 FAN KS	NNV 7252
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Valtra Valmet	885S	xxx
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Valtra	785	xxx
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Valtra	A-850	xxx



Secretaria Municipal de Saúde	Chevrolet	S10 LT DD4A	QGC-5008
Secretaria Municipal de Saúde	FIAT	DUCATO MINIBUS	OJX7482
Secretaria Municipal de Saúde	MERCEDEZ	SPRINTER	RGG 4C75
Secretaria Municipal de Saúde	MERCEDES BENZ	FURGÃO 313 CDI STREET	QGY-5511
Secretaria Municipal de Saúde	CHEVROLET	S10 LT DD4A	QGC5008
Secretaria Municipal de Saúde	FIAT	DUCATO ENGESIGEXE	RFJ-8G80
Secretaria Municipal de Saúde	FIAT	TORO ENDURECE AT9 4X4	RGL-4D75
Secretaria Municipal de Saúde	Chevrolet	CLASSIC LS	QGQ 5120
Secretaria Municipal de Saúde	Chevrolet	CLASSIC LS	QGG 5229
Secretaria Municipal de Saúde	Fiat	DOBLO	NNX 7424
Secretaria Municipal de Saúde	Volkswagen	SAVEIRO	QGZ 1155
Secretaria Municipal de Saúde	Volkswagen	SAVEIRO	QGY 5511
Secretaria Municipal de Saúde	Volkswagen	GOL 1.0	RGE- 2169
Secretaria Municipal de Saúde	Honda	CG 125 FAN KS	NNK 1950
Secretaria Municipal de Transportes	BYD	Dolphin	
Secretaria Municipal de Transportes	BYD	Dolphin	
Secretaria Municipal de Educação	Mercedes Benz	OF 1519 R.DRE	OWD 6982
Secretaria Municipal de Educação	BYD	Dolphin	Rqi-4h04



Secretaria Municipal de Educação	BYD	Dolphin	
Secretaria Municipal de Educação	Volkswagen	15.190 EOD E.S ORE	NOB 9988
Secretaria Municipal de Educação	Volkswagen	15.190 EOD E.HD ORE	OWD 6972
Secretaria Municipal de Educação	Mercedes Benz	MARCOPOLO TORINO GUV	MYF 5808
Secretaria Municipal de Educação	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	OJX 9336
Secretaria Municipal de Educação	Iveco	CITYCLASS 70C16	NNW 6283
Secretaria Municipal de Educação	Volkswagen	SAVEIRO CS ST MB	QGL 3025
Secretaria Municipal de Educação	Mercedes Benz	NEOBUS	MYS-8239
Secretaria Municipal de Finanças	Honda	CG 125 TITAN	MYH 3538
Secretaria Municipal de Assistência Social	Volkswagen	VW GOL	NNL 9102
Secretaria Municipal de Assistência Social	Volkswagen	VW GOL	RGE 2149
Secretaria Municipal de Assistência Social	Chevrolet	GM SPIN	OWF 0617

**Os veículos que compõem a frota locada estão demonstrados a seguir:**

ÓRGÃO	MARCA	MODELO	PLACA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiat	Strada	QND-9172
Secretaria Municipal de Saúde	Fiat	DOBLO	QGU 7241

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço público, enquanto uma atividade de interesse coletivo com o propósito de servir diretamente à população, não pode sofrer interrupções, devendo ser contínuo. As interrupções totais ou parciais dessas atividades podem resultar em prejuízos significativos para os munícipes, como: No que tange a educação serviços básicos como transporte escolar, pois possuímos uma zona rural extensa que necessita desse suporte e da garantia da continuidade dos mesmos garantindo a frequência dos alunos,



assistência as escolas, como distribuição da merenda e deslocamento de servidores, o deslocamento de pacientes para Natal/RN, Santa Cruz/RN, são exemplos das inúmeras atividades realizadas rotineiramente, desta forma a manutenção dos veículos são cruciais para o desenvolvimento de todas atividades. Percebe-se, portanto, que um município deve sim ser tratado como uma organização, contemplando uma séria política de governança, e deve ter tal valor.

Neste sentido, busca-se contratar empresa que atenda as necessidades do objeto aqui solicitado para que seja suprida as demandas da administração municipal e atinja a população com um pronto atendimento imediato.

Portanto, a contratação de empresa para o para o serviço de borracharia no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades das secretarias deste município. faz-se necessário, pois sem a aquisição destes serviços impede que os órgãos que compõem a administração parem e comprometam a continuidade e o andamento dos serviços públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, enquanto modalidade cabível.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Além dos requisitos aplicáveis aos demais processos licitatórios, a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia demanda alguns requisitos quanto às condições dos serviços considerados na oferta:

A empresa deve assegurar o pronto atendimento às demandas, é imprescindível que a contratada garanta a qualidade na executados do serviço, devem abranger a manutenção dos veículos tanto da frota oficial quanto da frota locada, manutenção das atividades e funcionamento dos veículos, máquinas e implementos diversos, garantindo assim o desempenho e a operação eficiente dos veículos utilizados pelo município, atendendo a Secretaria Mun. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Finanças, Assistência Social, Saúde e Agricultura.

Haja vista o levantamento de mercado ter sido realizado com fornecedores locais e se tratar de um serviço de borracharia, onde não é vantajoso para o município que a licitação seja realizada com fornecedores fora do setor municipal, desta forma, será realizado um Pregão Eletrônico apenas com participantes do município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme os Art. 47 e Art. 48, inciso I da LCP 123/2006.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4. O prazo de validade;

6.5. A data da emissão;

6.6. Os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7. O período de prestação dos serviços;

6.8. O valor a pagar; e

6.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE: 2019- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Secretaria Municipal de Educação:

2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (15400000). 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15400000). 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (15001001). 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15001001). 2010 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (15001001). 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15001001).



2012 - PROGRAMA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - PETERN: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (17010000). 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (17010000).

Secretaria Municipal de Finanças:

02.003 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500000000 FONTE DE RECURSO.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

2060- MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA FONTE-16600000 NATUREZA- 339030 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FONTE- 16600000 NATUREZA- 339030 2023- MANUTENÇÃO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS FONTE-15000000 NATUREZA- 339030 2059- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE- 15000000/16600000 NATUREZA- 339030 2072- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO FONTE-15000000/16600000 NATUREZA- 339030.

Secretaria Municipal de Saúde:

10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO M. SAÚDE 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 301 - ATENÇÃO BÁSICA 2048 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 16000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 16000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2053 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MA 16000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 2044 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 16000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Secretaria Municipal de Agricultura:

02.008 2020 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA 15000000 FONTE DE RECURSO.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

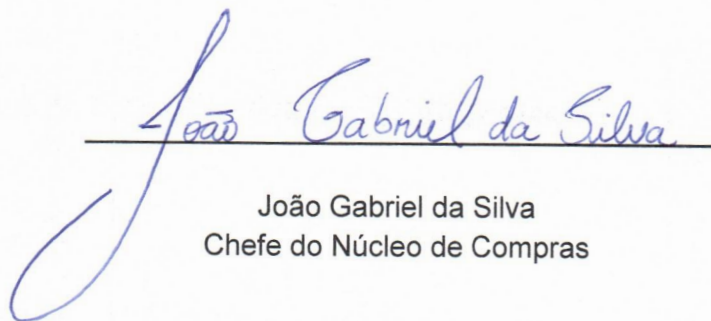
## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

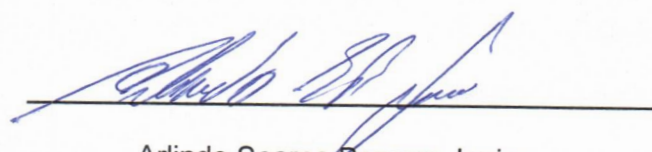
- 10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.
- 11.2 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto da lei 14.133/2021.
- 11.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 26 de Agosto de 2024.

  
João Gabriel da Silva  
Chefe do Núcleo de Compras

  
Arlindo Soares Bezerra Junior  
Secretário Municipal de Transporte